



PUBLICADO  
EM 10/06/2022  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI Nº. 523/2022,

De 10 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 141.931,37 (CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins**, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de 141.931,37 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), para fazer face às despesas com aplicação dos recursos da Cessão Onerosa do Bônus Assinatura do Pré – Sal.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 04.122.0052.2.160 – Pagamento de Encargos Parte Patronal com Recursos do Pré - Sal

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.13	704	Obrigações Patronais	R\$ 141.931,37
<b>Total</b>			R\$ 141.931,37

**Art. 3º** - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso apurado na fonte 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, apurado no exercício de 2022 no valor de R\$ 141.931,37 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

**Art. 4º** - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 512/2021 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2022 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Osório Antunes Filho**  
Prefeito Municipal